



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO N.º. 140 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:**

I) Aprovar o subsídio de 50% (cinquenta por cento) do valor das refeições no Restaurante Universitário da UFGD para os estudantes de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD em situação de carência econômica e não contemplados com nenhum tipo de bolsa de fomento;

II) O subsídio será concedido desde que haja disponibilidade orçamentária da UFGD;

III) A Coordenadoria Especial de Assuntos Estudantis será responsável pela elaboração de edital e seleção dos estudantes contemplados com o subsídio;

IV) Esta Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Prof. Dr. Damião Duque de Farias**  
**Presidente**